



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1045/2008.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar
leilão e dá outras providências.*

Eliane Limberger, Vice-Prefeita, no desempenho das funções de Prefeita Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho - RS, autorizado a promover o leilão do seguinte bem móvel: Um trator agrícola Massey Ferguson, ano 1987, série 526040034, modelo MF-292/4, avaliado em R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Art. 2º. O valor supra foi consignado através do laudo emitido pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria Municipal de nº008/2008, designada exclusivamente para essa atividade.

Art. 3º. O bem, levado ao leilão por força da presente lei, não poderá ser vendido por valor inferior ao da avaliação.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 31 de janeiro de 2008.

Eliane Limberger
Eliane Limberger
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Eliane Limberger
Eliane Limberger
Prefeita Municipal